



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.396/PMMA/2.016.

“ALTERA COMISSÃO PARA VERIFICAR FATOS E ATOS OCORRIDOS QUE GERARAM MULTAS NO VEÍCULO FIAT MILLE PLACA NCV 3058 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA ALTERADA A COMISSÃO PARA VERIFICAR FATOS E ATOS OCORRIDOS QUE GERARAM MULTAS NO VEÍCULO FIAT MILLE PLACA NCV 3058, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-PRESIDENTE: MARTA SATURNINO COUTINHO, servidora público municipal, matrícula 0233.

-MEMBRO: SIRLENE JONJOB, servidora público municipal, matrícula 220.

-MEMBRO: JUCILÉIA ALVES DA SILVA, servidora público municipal, matrícula 0424.

Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá analisar os fatos e atos ocorridos que geraram multas no veículo FIAT UNO MILLE PLACA NCV 3058, para definir uma decisão segundo as suas respectivas legalidade, considerando as informações do memorando nº. 207/SEMAP/2.015.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, como determina o Decreto nº 3.358/PMMA/2.015, para concluir análise e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior desta administração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252